

PROJETO DE LEI N° 017/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidor Público Municipal para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cedência da Servidora Pública Municipal MARIANE MARA RIGON DEMOLINER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atuação junto à 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Parágrafo Único - A cedência autorizada no *caput* do Artigo 1º da presente Lei, se dará com ônus ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A cedência será formalizada após a firmatura de Termo de Cedência junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual seguirá minuta padrão daquele Órgão e deverá observar o disposto na presente Lei.

Art. 3º - A cedência será pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 017/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a cedência de Servidor Público Municipal para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Destacamos que a cedência de uma Enfermeira, ocorrerá sem ônus para o Município – ou seja, o seu respectivo salário será custeado/ressarcido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Recebemos solicitação da Coordenadoria de Saúde (**doc. 01**), e, após conversa com a Servidora – e diante da sua expressa concordância, estamos propondo a cedência, tendo em vista que hoje o Município dispõe dos serviços de enfermagem de maneira satisfatória.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.